



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 127/2023

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE SANTA MARIA, INSTALANDO NOVOS EQUIPAMENTOS E ACADEMIA POPULAR.

JUSTIFICATIVA

A reforma e ampliação da Praça de Santa Maria tem sido uma reivindicação constante da localidade, oriunda de munícipes que frequentam a mesma, tendo em vista que, a exposição ao tempo prejudica a conservação dos equipamentos, que precisam ser melhores conservados para manter a qualidade dos mesmos, bem como, proporcionar condições favoráveis de lazer.

Nesse contexto, essa solicitação se faz necessária e merece especial atenção, tendo em vista que a comunidade de fato, carece do serviço reivindicado acima, sobretudo, faz jus ao mesmo, visando acessibilidade ao lazer e melhor qualidade de vida, sendo o atendimento ao mesmo, de suma relevância.

Diante do exposto, peço o empenho de V. Ex.^a no sentido de atender o que segue o mais breve possível.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2023.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinatura digital autenticada em 13/12/2023 às 14:05:00; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 2

Assinatura digital autenticada em 13/12/2023 às 14:05:00; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Levado